

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PEDROUÇOS** foi desdobrada em **10** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 5 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 7 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 8 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 9 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 10 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.